



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000087/2019**

Cria a Semana Estadual da Reciclagem e Meio Ambiente na Rede Estadual de Ensino de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**DECRETA:**

Art. 1º Todas as escolas da rede estadual de ensino de Pernambuco realizarão, anualmente, nas datas determinadas pela Secretaria Estadual de Educação, a atividade denominada Semana Estadual da Reciclagem e Meio Ambiente.

Art. 2º A atividade escolar ministrará conteúdo relacionado a matérias não constantes do currículo obrigatório, voltadas especificamente a esclarecimentos sobre a importância da reciclagem para o meio ambiente e ainda quanto a noções sobre como proceder à reciclagem, utilizando-se para tanto de seminários, palestras, recursos audiovisuais e outras modalidades, a critério da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 3º A Semana Estadual da Reciclagem e Meio Ambiente fará parte anualmente do Calendário Escolar Estadual e deverá ser aberta para participação dos pais dos alunos, comunidade do entorno das escolas e envolver as organizações dos catadores de resíduos sólidos locais.

Art. 4º Para ministrar o conteúdo pertinente durante a Semana Estadual da Reciclagem e Meio Ambiente serão convidados, pela Secretaria Estadual de Educação, através das Gerências Regionais de Educação - GERE's, preferencialmente da sua área de jurisdição, profissionais que deverão comprovar nível de conhecimento sobre os assuntos a serem abordados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O aumento da população urbana das cidades ocasiona uma grande geração de resíduos sólidos urbanos, num nível que não é acompanhado pelo descarte adequado de embalagens e dos próprios itens, que se degradam e acabam sendo descartado de forma incorreta, o que prejudica o meio ambiente e a saúde humana, com a contaminação do solo, dos corpos d'águas, e disposição inadequada dos resíduos em áreas de preservação.

Um grande potencial desse resíduo é desperdiçado, já que muitos objetos poderiam

ser reciclados ou reaproveitados, poupando recursos naturais e financeiros.

A educação é a mola propulsora para a correção de comportamento de uma sociedade, utilizando o capital educacional e a rede que o ambiente escolar cria como parceiros do exercício da cidadania.

Desta maneira, e levando em consideração a importância da comunidade escolar na contribuição da mudança dos comportamentos de uma sociedade, solicito o apoio dos estimados pares à presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2019.**

**Gustavo Gouveia**  
**Deputado**

**Às 1ª, 3ª, 5ª, 7ª comissões.**